

MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ- PE
EXERCÍCIO 2022
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2022, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e correntes intraorçamentárias, os percentuais de 119,89%, 8,46% e 0,00%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2022

	PREVISTO (A)	ARRECADADO (B)	%(B/A)
Receitas Correntes	87.827.000,00	105.297.405,64	119,89
Receitas de Capital	10.598.000,00	897.610,36	8,46
Receitas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00
SOMA	98.425.000,00	106.195.016,00	107,89

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 122,93%, despesas de capital em 52,85%.

Apresentou-se uma melhora considerável no que se refere a amortização de dívidas do Município, perfazendo um montante de R\$ 2.684.000,00, diante de R\$ 2.545.703,50, quando comparado a 2021. As despesas correntes intraorçamentárias tiveram execução de 0,00%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

EXERCÍCIO 2022

	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
Despesas Correntes	82.764.000,00	101.744.573,53	122,93
Despesas de Capital	14.677.000,00	7.758.049,06	52,85
Despesas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	984.000,00	0,00	0,00
SOMA	98.425.000,00	109.502.622,59	111,25

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 129,33% e 110,70%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

EXERCÍCIO 2022

SUBFUNÇÃO	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
LEGISLATIVA	4.075.560,00	4.238.903,04	104,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.958.000,00	14.309.527,64	119,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.354.000,00	4.504.750,00	103,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.984.000,00	2.024.548,11	67,85
SAÚDE	21.619.500,00	27.960.611,87	129,33
EDUCAÇÃO	30.368.000,00	33.619.076,57	110,70
CULTURA	2.070.000,00	3.594.695,35	173,66

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	16.770.940,00	16.578.948,32	98,85
HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	230.000,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	790.000,00	1.028.881,77	130,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	955.000,00	1.569.305,38	164,32
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	73.374,54	56,44
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTING.	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.425.000,00	109.502.622,59	111,25

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Considerando o disposto nos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem o limite máximo de despesas com pessoal, bem como a exigência de redução de 10% a partir de 2023 do excesso que ultrapassou o limite de 54%, é necessário fazer uma análise como analista de controle interno sobre a situação do Município de Tamandaré no exercício de 2022.

No exercício em questão, o Município concluiu com uma porcentagem de despesas com pessoal de 54,76%, ligeiramente acima do limite máximo estabelecido. Para alcançar esse resultado, foi necessário realizar um trabalho cuidadoso e minucioso sobre o funcionamento da estrutura e as folhas de pagamento.

A administração municipal demonstrou compromisso em manter o bem-estar social local e enfrentou diversos obstáculos para se adequar a essa obrigação fiscal. No primeiro quadrimestre de 2022, as despesas com pessoal atingiram 57,14%, no segundo quadrimestre foi de 56,16% e, finalmente, no terceiro quadrimestre, o índice foi de 54,76%. Esse esforço resultou em um encerramento do exercício acima do máximo de 54%.

Além do trabalho constante no controle das folhas de pagamento, houve uma intensificação no acompanhamento dessas despesas. Mesmo diante do aumento anual do salário mínimo e da necessidade de adequação dos pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, entre outros, a administração municipal conseguiu cumprir a lei.

Esses esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido de manter os percentuais de 2022 equilibrados. É fundamental ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo garantir a responsabilidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade financeira dos entes federativos.

No entanto, é necessário ressaltar a importância de continuar monitorando e controlando rigorosamente as despesas com pessoal. A redução de 10% exigida pela Lei Complementar nº 173/2020 deve ser cumprida de forma gradual ao longo dos próximos dez anos. Para isso, serão necessárias medidas eficientes de gestão, controle e planejamento, a fim de garantir o cumprimento da legislação e a saúde financeira do município.

É imprescindível que sejam estabelecidos mecanismos efetivos de acompanhamento das despesas com pessoal, garantindo a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, será possível assegurar o cumprimento dos dispositivos legais e alcançar uma administração financeira sólida e sustentável para o Município de Tamandaré.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	57.144.524,58
Receita Corrente Líquida	104.347.405,64
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	54,76
Limite Prudencial	53.530.219,10

Limite Máximo	56.347.599,05
---------------	---------------

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2022)

Considerando a aplicação de recursos em saúde e educação nos exercícios de 2021 e 2022, podemos analisar a eficiência da gestão municipal de acordo com os dispositivos constitucionais estabelecidos nos Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal.

No que diz respeito à área da saúde, verificamos que houve uma redução na aplicação de recursos. Em 2021, o percentual de aplicação foi de 25,62%, enquanto em 2022 esse valor diminuiu para 24,83%. Apesar dessa redução, é importante destacar que a gestão municipal ainda conseguiu superar o mínimo estabelecido, demonstrando esforços para garantir serviços de saúde de qualidade à população.

Por outro lado, na área da educação, houve um aumento significativo na aplicação de recursos. Em 2021, o percentual foi de 19,89%, enquanto em 2022 esse valor aumentou para 25,00%. Esse crescimento é positivo, uma vez que atingiu o mínimo exigido pela Constituição Federal, refletindo o compromisso da gestão municipal em promover a educação e investir na formação dos estudantes.

É importante ressaltar que a destinação de recursos para o magistério também apresentou um aumento, atingindo 81,19% das despesas no exercício atual. Esse investimento na valorização dos profissionais da educação contribui para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento do município como um todo.

Diante desses dados, podemos concluir que a gestão municipal obteve avanços na aplicação de recursos em saúde e educação, superando os percentuais do exercício anterior e cumprindo os dispositivos constitucionais. No entanto, é fundamental que a gestão continue monitorando e aprimorando a aplicação desses recursos, buscando sempre a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

O compromisso em priorizar essas áreas estratégicas reflete a preocupação em garantir serviços de qualidade e promover a formação dos cidadãos. Essa análise comparativa entre os exercícios de 2021 e 2022 revela o esforço da gestão municipal em cumprir as obrigações legais e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	71.118.775,90

Mínimo a Aplicar	10.667.816,38
Despesas próprias com Saúde	17.659.051,03
Percentual aplicado	24,83
Valor aplicado a mais que o exigido	6.991.234,65

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2022)

APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	74.277.008,09
Mínimo a Aplicar	18.569.252,02
Despesas próprias com MDE	18.572.189,78
Percentual aplicado	25,00
Valor aplicado a mais que o exigido	2.937,76

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	22.998.373,17
Mínimo a Aplicar	16.098.861,22
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	18.671.999,26
Percentual aplicado	81,19
Valor aplicado a mais que o exigido	2.573.138,04

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de Tamandaré para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 66,34% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de

crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

No exercício de 2022, a administração municipal enfrentou desafios significativos visando garantir a estabilidade das contas públicas e o cumprimento das obrigações fiscais. Por meio de um trabalho contínuo e da orientação proporcionada pelo órgão de controle interno, foram mantidas as diretrizes e as responsabilidades estabelecidas, com o apoio da assessoria contábil.

A gestão demonstrou compromisso no pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias e no cumprimento dos percentuais estabelecidos para os investimentos em saúde e educação. Entretanto, é fundamental ressaltar que a gestão deve permanecer vigilante às demandas e aos desafios futuros, sempre pautada pela transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Mediante a continuidade da cooperação entre o órgão de controle interno, a administração municipal e a assessoria contábil, serão possíveis estabelecer uma gestão financeira sólida, em consonância com as exigências legais, assegurando o desenvolvimento sustentável do município.

Este é o Relatório.

Município de Tamandaré, 06 de julho de 2023.

Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE.